



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 240/2023**

**I – RELATÓRIO:**

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que *“Altera o item 3 – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, do Anexo – Contribuições, integrante da Lei Municipal n.º 4.611, de 29 de maio de 2023.”*

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 384/2023 – GPE. Em síntese, o objetivo traçado pelo Chefe do Executivo, para o caso, seria *“(…) modificar o item 3 - Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, para promover ajustes nas emendas impositivas municipais (…)”*.

Este é o sucinto Relatório.

**II - FUNDAMENTAÇÃO:**

A alteração de uma lei verifica-se quando há necessidade de modificação, substituição, supressão de dispositivos nela contidos, ou acréscimo de dispositivos novos ao seu texto. Os critérios a que se sujeita a alteração das leis, no ordenamento jurídico brasileiro, constituem matéria disciplinada no artigo 12 da Lei Complementar nº 95/98 – LC 95/98 e seus decretos regulamentadores.

Assim, preliminarmente, as justificativas da necessidade de modificação do *“(…) item 3 – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, do Anexo – Contribuições, integrante da Lei Municipal n.º 4.611, de 29 de maio de 2023”*, parece-nos consonantes com a disciplina do artigo 12 da LC 95/98. Passemos, então, à análise material.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

O item 3 – Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, do Anexo – Contribuições, integrante da Lei Municipal n.º 4.611, de 29 de maio de 2023, tem a seguinte Redação atual, dada pela Lei Municipal n.º 4.651, de 24 de julho de 2023:

“ANEXO  
CONTRIBUIÇÕES

(...)

3 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

NOME ENTIDADE	VALOR
<b>ASSOCIAÇÃO BATUCADA PLANALTO SAMBA SHOW</b>	<b>10.000,00</b>
ASSOCIAÇÃO CIA DE TEATRO CORPO DE PROVA	20.000,00
ASSOCIAÇÃO COREOGRÁFICA HIBRIDUS CIA DE DANÇA	124.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL GENTE NOSSA	20.000,00
<b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU VIVO</b>	<b>20.000,00</b>
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CULTURA - ASSAMIC	20.000,00
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PACE 3	20.000,00
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IPATINGA ATROZ	70.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE IPATINGA - MATIZES	20.000,00
<b>ASSOCIAÇÃO DOS EXPOSITORES DA FEIRARTE, ARTISTAS E ARTESÃOS DO VALE DO AÇO - AEFAVA</b>	<b>10.000,00</b>
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA USIPA	20.000,00
<b>ATLÂNTICO ESPORTE CLUBE</b>	<b>10.000,00</b>
CLUBE ESPORTE BETHÂNIA	71.000,00
COMPANHIA CULTURAL APLAUSO	20.000,00
CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA	20.000,00
GRUPO DE TEATRO FARROUPILHA	86.000,00
HAND 7 ASSOCIAÇÃO	80.000,00
IDEAL FUTEBOL CLUBE	50.000,00
INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL LUCIMAR MOURA	80.000,00
<b>INSTITUTO MENINOS DA VILA</b>	<b>30.000,00</b>
LIESPE - LIGA IPATINGUENSE DE ESPORTES ESPECIALIZADOS	305.000,00
LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA	634.984,00

(...).”

Porém, o Legislador pretende, através do Projeto de Lei sob estudo, modificar o aludido item 3, para a seguinte Redação:

“ANEXO  
CONTRIBUIÇÕES  
(item 3 do Anexo à Lei n.º 4.611, de 29 de maio de 2023)

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME ENTIDADE	VALOR
ASSOCIAÇÃO CIA DE TEATRO CORPO DE PROVA	20.000,00
ASSOCIAÇÃO COREOGRÁFICA HIBRIDUS CIA DE DANÇA	124.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL GENTE NOSSA	20.000,00
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CULTURA – ASSAMIC	20.000,00
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PACE 3	20.000,00
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IPATINGA ATROZ	70.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE IPATINGA – MATIZES	20.000,00
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA USIPA	20.000,00
CLUBE ESPORTE BETHÂNIA	<b>1.500,00</b>
COMPANHIA CULTURAL APLAUSO	20.000,00
CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA	20.000,00
GRUPO DE TEATRO FARROUPILHA	86.000,00
HAND 7 ASSOCIAÇÃO	80.000,00
IDEAL FUTEBOL CLUBE	<b>100.000,00</b>
INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL LUCIMAR MOURA	80.000,00
LIESPE - LIGA IPATINGUENSE DE ESPORTES ESPECIALIZADOS	305.000,00
LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA	<b>570.923,98</b>

(...).” GRIFOS NOSSOS.

Da leitura do texto acima, denota-se que o legislador pretende:

1. suprimir, da lista de entidades relacionadas no Anexo da Lei Municipal n.º 4.611, de 2023, o valor de:

1.1. R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dos recursos financeiros, a título de contribuições, destinados à ASSOCIAÇÃO BATUCADA PLANALTO SAMBA SHOW, alegando que o autor da emenda, o ilustre Vereador FERNANDO SOARES RATZKE, solicitou “(...) *acréscimo de valor na lei de subvenções sociais [10.000,00]*”;

1.2. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dos recursos financeiros, a título de contribuições, destinados à ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSEU VIVO, alegando que o autor da emenda, o ilustre Vereador NEY ROBSON RIBEIRO, solicitou “(...) *inclusão (de valor) na lei de auxílios*”;

1.3. R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dos recursos financeiros, a título de contribuições, destinados à ASSOCIAÇÃO DOS EXPOSITORES DA FEIRARTE, ARTISTAS E ARTESÃOS



## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

DO VALE DO AÇO - AEFAVA, alegando que o autor da emenda, o ilustre Vereador AVELINO RIBEIRO DA CRUZ solicitou “(...) *acréscimo de valor na lei de subvenções sociais [10.000,00]*”;

- 1.4. R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dos recursos financeiros, a título de contribuições, destinados ao ATLÂNTICO ESPORTE CLUBE, alegando que a autora da emenda, a ilustre Vereadora MARIA CECILIA FERREIRA DELFINO solicitou “(...) *exclusão (de valor) na lei de contribuições*”;
- 1.5. R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dos recursos financeiros, a título de contribuições, destinados ao INSTITUTO MENINOS DA VILA, do autor da emenda, o ilustre Vereador NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA.

Porém, não há qualquer menção, naquele dito Ofício nº 384/2023 – GPE de Encaminhamento da presente Proposição, da capitulação legal da vedação para a destinação de recursos financeiros, a título de contribuições para aquelas referidas entidades privadas.

Denota-se também que o legislador pretende:

2. alterar, na lista de entidades relacionadas no Anexo da Lei Municipal n.º 4.611, de 2023, para o valor de:

- 2.1. R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), dos recursos financeiros, a título de contribuições, destinados ao CLUBE ESPORTE BETHÂNIA, alegando que o autor da emenda, o ilustre Vereador WERLEY GLICERIO FURBINO DE ARAÚJO solicitou “(...) *redução de valor na lei de contribuições*”;

- 2.2. R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dos recursos financeiros, a título de contribuições, destinados ao IDEAL FUTEBOL CLUBE, do autor da emenda, o ilustre Vereador WERLEY GLICERIO FURBINO DE ARAÚJO;

- 2.3. R\$ 570.923,98 (quinhentos e setenta mil novecentos e vinte três reais e noventa e oito centavos), dos recursos financeiros, a título de contribuições, destinados ao LIGA DE





## CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPORTOS DE IPATINGA, alegando que o autor da emenda, o ilustre Vereador ADIEL FERNANDES DE OLIVEIRA, solicitou “(...) a alteração (realocação de valor) para (a dotação orçamentária) 2.21600.004.27.812.00092.136 4.4.50.42.00”;

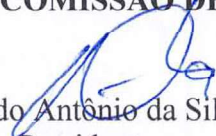
A despeito das considerações acima, apontadas pela Assessoria Técnica desta Casa, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

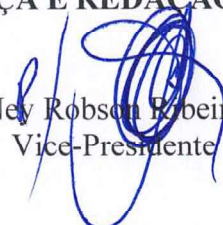
### III - CONCLUSÃO

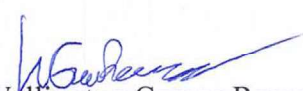
Diante do exposto acima estas Comissões manifestam-se pela legalidade da matéria, remetendo-se ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 14 de setembro de 2023.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Nivaldo Antônio da Silva  
Presidente

  
Ney Robson RIBEIRO  
Vice-Presidente

  
Wellington Gomes Ramos  
Relator

#### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

  
Avelino Ribeiro da Cruz  
Presidente

Antônio Alves de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Silvana Grivisiez  
Relator